TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Anexo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresa para ministrar treinamento a servidores da Coordenadoria de Controle Interno, com o objetivo de capacitá-los nos conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para a realização de auditoria financeira.

2 - JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

Dar continuidade ao programa de aperfeiçoamento dos servidores lotados na Coordenadoria de Controle Interno, visando fornecer o conhecimento das diversas técnicas e metodologias necessárias à prática de auditoria financeira, conforme:

a) determinação oriunda no Acordão 1.074/2009-TCU - Plenário;

b) art. 103-E, do Regulamento Interno da Secretaria - Res. TRE/PB nº 05/2011, segundo o qual o Tribunal providenciará contínuo desenvolvimento profissional para que os auditores se mantenham atualizados e desenvolvam os conhecimentos e habilidades necessários ao exercício de suas atribuições;

c) Normas Internacionais para a prática profissional de Auditoria Interna do IIA, notadamente a Norma 1230 – Desenvolvimento Profissional Contínuo, a qual prevê o seguinte: "Os auditores internos devem aperfeiçoar seus conhecimentos, habilidades e outras competências através do desenvolvimento profissional contínuo".

A utilização de conceitos, procedimentos e técnicas de auditoria é rotina nos trabalhos dos servidores da CCI, já que a maior parte do trabalho desempenhado é de auditoria interna.

Além disso, os servidores lotados na CCI que ainda não participaram de curso específico no tema proposto.

Por fim, justifica-se o pedido em razão da previsão para o ano de 2019 de auditoria coordenada pelo CNJ na área Contábil, conforme já registrado no doc. SEI n. 0263896.

3- OBJETIVO

Capacitar os servidores da CCI nos conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para a realização de auditoria financeira.

4- DOS QUANTITATIVOS E LOCAL:

Serão submetidos à capacitação 02 (dois) servidores, designados oportunamente pela Coordenadoria de Controle Interno.

O local da realização do curso será definido pelo instituto/empresa contratada.

5 – OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E ÔNUS DA CONTRATADA

- Fornecer todo o material didático a ser utilizado no treinamento, bem como certificados.

- Arcar com todas as despesas que envolvam a contratação, tais como honorários do instrutor, despesas com hospedagem e passagens do instrutor e impostos decorrentes.

- Manter durante a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação.

6- OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada.

- Efetuar o pagamento quando da apresentação da Nota Fiscal pela empresa contratada, desde que atendidas todas as obrigações previstas neste Termo de Referência, bem como as condições de regularidade fiscal da empresa.

7 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento custeado com verba de capacitação para o exercício de 2018.

8 – DO PRAZO CONTRATUAL

Como se trata de contrato de execução instantânea, a vigência do contrato se estenderá até o implemento do recebimento definitivo do objeto e consequente adimplemento pecuniário por parte da Administração, considerando o prazo máximo fixado no art. 73, §3º da Lei 8.666/93, podendo ter seus prazos de execução prorrogados nos termos da legislação correlata e a critério da Administração.

9 – DAS SANÇÕES

As sanções serão aquelas estabelecidas na IN nº 01/2018, do TRE/PB.

CCI,

COSMO ALVES DA SILVA
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Documento assinado eletronicamente em 26/06/2018, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JAILTON CALDEIRA BRANT
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS

Documento assinado eletronicamente em 30/07/2018, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0342604** e o código CRC **F2E26AA6**.